



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 38/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS PARA ATUAR NOS PROJETOS DE ENSINO APROVADOS EM 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15 de fevereiro de 2023, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas remunerados para atuar nos Projetos de Ensino selecionados mediante o Edital Nº 18/2023 deste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 04 (quatro) estudantes para atuarem como bolsistas remunerados nos projetos de ensino aprovados mediante o Edital n.º 18/2023, para serem desenvolvidos neste IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.2. Seguem abaixo as informações da seleção:

- a) Serão ofertadas 04 (quatro) vagas;
- b) Os bolsistas cumprirão a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- c) As bolsas remuneradas terão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada;
- d) Quantidade de bolsas para cada bolsista: 06 (seis) bolsas;
- e) As atividades do bolsista serão realizadas durante o ano letivo de 2023;
- f) A seleção será divulgada por meio do site institucional do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

1.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023, no programa da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) e ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

1.4. Os estudantes selecionados irão auxiliar os coordenadores dos projetos nas atividades de ensino, conforme orientações recebidas.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para bolsistas remunerados, nas vagas disponíveis neste edital, os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no Campus Cuiabá, neste ano letivo 2023 e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Não estar inadimplente com relatórios, frequências ou recursos financeiros em programas institucionais do IFMT, caso tenha participado de algum edital anterior para projetos de ensino, pesquisa e extensão ou monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto de ensino.

2.2. A quantidade de vagas por projeto de ensino e os requisitos para inscrição em cada Projeto de Ensino (além dos requisitos mínimos dispostos no item 2.1) estão especificadas no quadro abaixo.

Projeto	Autor/a do Projeto	Vagas para bolsista	Requisitos para as vagas de bolsistas
A multidisciplinaridade no ensino médio integrado por meio da robótica: uma ação integral integrada.	Ernany Paranagua da Silva	02	a) Estar cursando o 3º ano do curso Técnico de Eletrônica Integrado ao Ensino Médio; b) Ter conhecimentos de eletrônica e programação de Microcontroladores ESP32.
"@Nós, jovens pesquisadores!": o Instagram na formação de pesquisadores da Educação Profissional e Tecnológica.	Constantino Dias da Cruz Neto	02	a) Estar cursando a partir do 3º semestre em qualquer curso de graduação OU estar cursando o 3º ano de qualquer curso técnico integrado ao ensino médio; b) Ter bom desempenho acadêmico, com coeficiente maior ou igual a 7,0 (sete) pontos; c) Ter conhecimento relativos à edição de áudio e vídeo para redes sociais.

2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetivadas no período de 01 à 10 de setembro de 2023, exclusivamente através do link <https://forms.gle/FvaCYPLSgknYEcrU8> disponível no site deste Campus Cuiabá: cba.ifmt.edu.br, na aba editais, conforme disposto no cronograma deste edital, constante no Anexo I.

Parágrafo único: Não será necessário anexar documentos comprobatórios ao formulário online, no momento de inscrição.

2.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de Projeto de Ensino devem obedecer ao disposto no planejamento das atividades para desenvolvimento dos projetos de ensino, conforme orientação do Coordenador/a do Projeto.

2.5. Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.6. O IFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos

corrompidos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será feita mediante entrevista individual, observados os requisitos indicados nos itens 2.1 e 2.2, que são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As entrevistas serão realizadas pelo/a coordenador/a de cada Projeto de Ensino, com duração de até 15min, em data, horário e meio de comunicação previamente definidos e divulgados, conforme cronograma deste edital, no site do Campus Cuiabá: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

3.3. As entrevistas poderão ser presenciais ou online, a critério do/a coordenador/a do projeto.

3.4. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

Critérios	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico (a critério do/a coordenador/a do projeto, poderá ser analisado o Boletim Escolar e currículo do estudante)	0-10
2. Interesse no tema do Projeto de Ensino	0-10
3. Engajamento com o assunto	0-10
4. Disponibilidade de tempo	0-10
5. Estudante beneficiário de programas sociais	0-10
Total	0-50

3.5. No que se refere ao item 5, do quadro disposto acima, a comprovação de que o estudante é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil, previstas na legislação vigente, será verificado pela Diretoria de Ensino junto a Coordenação de Assistência Estudantil, para fins de apontamento da pontuação específica desse item.

3.6. O/a coordenador/a do projeto deverá encaminhar o quadro constante no item 3.4 deste Edital, de cada candidato avaliado, com as devidas pontuações e observações, para a Diretoria de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para a publicação dos resultados.

3.7. Em caso de empate na pontuação dos candidatos serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro constante no item 3.4 deste Edital;
- c) maior pontuação no item 2 do quadro constante no item 3.4 deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

4.2. O Resultado Final, após recursos, será publicado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br, na aba editais.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Poderá ser interposto recurso a este Edital, no período estabelecido no Cronograma do Edital, constante no Anexo I.

5.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, no prazo previsto no cronograma deste edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos e argumentos para o recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3. Os recursos serão respondidos, individualmente, no e-mail de envio do recurso pelo impetrante.

5.4. O IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Formulário de inscrição online, preenchido;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- e) Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado (ANEXO II);
- f) Cópia do cartão e/ou print de aplicativo de banco digital, onde constam os dados bancários do candidato aprovado: nome do banco, número da conta, número da agência e tipo de conta (poupança ou corrente). É necessário que os dados bancários apresentados estejam no nome do estudante aprovado, para fins de recebimento da bolsa remunerada.

6.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, de forma legível, em único arquivo e em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.3. O não envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, poderá implicar na perda da vaga e será chamado o próximo candidato da lista de classificados.

6.4. O bolsista deverá entregar relatório mensal ao/à coordenador/a do projeto, sobre sua atuação e desenvolvimento das atividades no projeto, que será anexado junto com os demais documentos para a solicitação do pagamento da bolsa, mensalmente.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades deste processo seletivo consta no cronograma deste Edital e os candidatos aprovados deverão se apresentar ao/à coordenador/a do projeto no dia estabelecido, para planejamento e orientações quanto às atividades a serem desenvolvidas.

7.2. O não comparecimento do candidato à Coordenação do projeto, conforme estabelecido no item 7.1, poderá implicar na perda da vaga e será chamado o próximo candidato da lista de classificados.

7.3. Caso o candidato aprovado desista da bolsa ou tenha seu vínculo com a instituição encerrado durante a execução do projeto, o/a coordenador/a do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado para assumir as atividades do projeto e encaminhar à Diretoria de Ensino a alteração efetivada.

7.4. O candidato classificado que for convocado, receberá a bolsa correspondente ao período em que atuar como bolsista no projeto de ensino.

8. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

8.1. O pagamento da bolsa mensal para o estudante aprovado será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no Relatório de Atividades Desenvolvidas, disponibilizado no Módulo SUAP.

8.2. Para a efetivação do pagamento da bolsa ao estudante, o/a coordenador/a do projeto deverá validar a frequência e o Relatório de Atividades diárias, registradas pelo estudante no SUAP.

8.3. O estudante bolsista que, porventura, for desligado do projeto de ensino receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante inscrito não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade as informações apresentadas no ato de inscrição.

9.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados no site do IFMT Campus Cuiabá: cba.ifmt.edu.br.

9.3. Dúvidas e demais informações não constantes no Edital, podem ser encaminhadas para o e-mail: ensino.cba@ifmt.edu.br

9.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Direção Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

DATA	EVEN TO
31/08/2023	Divulgação do Edital
01/09/2023 a 10/09/2023	Período de inscrição Link para inscrição: https://forms.gle/FvaCYPLSgknYEcrU8
31/08/2023 a 15/09/2023	Período para Recurso
11/09/2023	Divulgação da situação das Inscrições e Convocação para a Entrevista
13/09/2023	Entrevistas Individuais
15/09/2023	Resultado Preliminar
18/09/2023	Resultado Final
19/09/2023	Envio dos documentos dos candidatos aprovados para: ensino.cba@ifmt.edu.br
19/09/2023	Início das Atividades dos Bolsistas

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Nome completo do estudante/candidato:

RG: _____

CPF: _____

Estudante menor de 18 anos? () Sim () Não

DECLARO CIÊNCIA e AUTORIZO a participação na seleção para bolsista remunerado em projetos de ensino, deste IFMT Campus Cuiabá, do estudante acima citado, menor de 18 anos e sob minha responsabilidade legal.

Cuiabá, _____ de _____ de 2023.

Nome do/a responsável legal:

Assinatura do/a responsável:

Contato telefônico:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 30/08/2023 11:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576276

Código de Autenticação: 55eecd8150



Edital Nº 38/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT